



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



RESOLUÇÃO Nº 186/2022

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL INERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022, QUE JULGOU RECURSO PLENÁRIO INDEFERIDO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,


“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º- Fica estabelecido que em caso de licença de Vereador ocupante da Mesa Diretora para investidura no cargo de Secretário (a) Municipal ou equivalente, considerará vago o cargo o qual exercia, devendo o Presidente convocar eleições na forma preconizada pelo Regimento Interno.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.


MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente